



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2020, o prazo do processo administrativo disciplinar para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 089/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER